



**PARAÍSO DOS ANIMAIS INTERNACIONAL**  
**ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL**  
**CNPJ: 04317719/0001-01**

Associação Civil, de Direito Privado, de caráter sócio ambientalista, filantrópica, sem fins lucrativos, políticos e partidários, sem discriminação religiosa ou racial, autônoma em suas decisões.

OFÍCIO N° 194

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2011

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.**

**DR. ALOÍSIO FREITAS**

**PARAÍSO DOS ANIMAIS INTERNACIONAL**, entidade civil do terceiro setor, CNPJ n° 04.317.719/0001-01, residente na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Quebec n° 81 – Bairro de Anchieta, representada por sua Diretora Presidente Sra. Patrícia de Moraes Gomes, brasileira, casada, CPF N° 841.249.972-72 - vem, mui respeitosamente, relatar os seguintes fatos graves que ensejam a atuação e providências emergenciais dessa comissão:

No início do mês de Junho de 2009, ao tomar posse como Secretário Especial de Promoção e Defesa dos Animais, (doravante chamada SEPDA) do Município do Rio de Janeiro, o Sr. Luiz Gonzaga da Costa Leite, assumiu a responsabilidade de gerenciar essa secretaria que consiste não somente em seu gabinete, mas nos seguintes locais descritos abaixo:

CENTROS DE ESTERILIZAÇÃO GRATUITA:

01- Bonsucesso:

Avenida Brasil, esquina com a Rua Teixeira Ribeiro (passarela 9).

02- Centro:

Campo de Santana - Praça da República, Campo de Santana, s/n°.

03- Coelho Neto:

Praça Virgínia Cidade (próximo à estação Coelho Neto do Metrô).

04- Guaratiba:

Fazenda Modelo - Estrada do Mato Alto, 5620 (ao lado do Posto de Saúde Maia Bittencourt).

05- Jacarepaguá:

Praça Seca (em frente ao banco HSBC).

06- Largo do Machado:

Praça Central (em frente à cabine da Polícia Militar, próximo à Estação Metrô).

07- Realengo:

Praça Padre Miguel (Paralela à Avenida Santa Cruz, em frente à igreja Nossa Senhora da Conceição).

08- Vicente de Carvalho:

Largo de Vicente de Carvalho - Av. Pst. Martin Luther King Júnior (próximo ao metrô).



# PARAÍSO DOS ANIMAIS INTERNACIONAL

## ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

CNPJ: 04317719/0001-01

Associação Civil, de Direito Privado, de caráter sócio ambientalista, filantrópica, sem fins lucrativos, políticos e partidários, sem discriminação religiosa ou racial, autônoma em suas decisões.

Em seu site essa Secretaria declara:

## Conheça a Secretaria

A Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais (SEPDA) tem como objetivo trabalhar a favor dos animais, promovendo, desta forma, uma convivência respeitosa com a sociedade.

A Secretaria encontra-se à disposição de todos que visam o bem estar animal e recorrem aos nossos serviços para promover melhores condições aos animais.

### Missão

A missão da SEPDA é orientar a população no que diz respeito aos cuidados e deveres com os animais, às leis de proteção animal, a aquisição e adoção responsável de animais.

### Visão

A SEPDA visa o bem estar animal através da implantação dos seus serviços.

Os serviços que a mesma presta e que estão em seu site:

## Animais abandonados

“Abandono de animais em vias públicas ou residências fechadas ou inabitadas” é crime! (Lei nº 4731)

Queixas frequentes tem sido recebidas pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da Ouvidoria da SEPDA (Secretaria Especial de Promoção e Defesa do Animais) referentes ao abandono de cães e gatos em praças e vias públicas.

O abandono resulta em grande sofrimento para estes animais que ficam privados de cuidados, de alimentação, de saúde e carinho. Além disso, sua presença nas ruas expõem a população a riscos de zoonoses e acidentes, tendendo a ser repudiados ou mal tratados por parte da população. A população deve estar ciente de que o abandono de animais é considerado um crime de crueldade contra eles, previsto por lei.

A pena é de R\$ 2000,00 (dois mil reais). Orienta-se então que as pessoas que por algum motivo tenham a necessidade de abrir mão da posse e das responsabilidades sobre seu animal de estimação que busquem pessoas aptas para adotá-los, ou ainda, organizações que promovem adoções de animais.

## Legislação

**LEI Nº 5.197, DE 3 DE JANEIRO DE 1967** - Confira Aqui  
- Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.

**LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998** - Confira Aqui  
- Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Rua Quebec nº 81 – Anchieta – Rio de Janeiro – RJ

Telefones: 21-3271-2669 / 21-7862-5379 / email: [ameongpai@hotmail.com](mailto:ameongpai@hotmail.com) / [ameongpai@yahoo.com.br](mailto:ameongpai@yahoo.com.br)



# PARAÍSO DOS ANIMAIS INTERNACIONAL

## ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

CNPJ: 04317719/0001-01

Associação Civil, de Direito Privado, de caráter sócio ambientalista, filantrópica, sem fins lucrativos, políticos e partidários, sem discriminação religiosa ou racial, autônoma em suas decisões.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 19.367 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000** - Confira aqui

- Dispõe sobre a organização no âmbito do Poder Executivo Municipal, das Secretarias Especiais que menciona e dá outras providências.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 19.432 DE 01 DE JANEIRO DE 2001** - Confira Aqui

- Proíbe a Vivisseccção e as práticas cirúrgicas experimentais nos estabelecimentos municipais.

**DECRETO MUNICIPAL N.º 22891 DE 12 DE MAIO DE 2003** - Confira Aqui

- Cria o Programa de Esterilização Gratuita de Animais Urbanos - Bicho Rio, a ser desenvolvido em Minicentros Cirúrgicos, e dá outras providências.

**LEI MUNICIPAL N.º 2575\*, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997** - Confira Aqui

- Dispõe sobre a obrigatoriedade dos proprietários de cães do Município do Rio de Janeiro identificarem seus animais.

**LEI ESTADUAL Nº 3207 DE 12 DE ABRIL DE 1999** - Confira Aqui

- Proíbe a permanência de animal feroz em locais públicos de uso comum e dá outras providências.

**LEI ESTADUAL Nº 3283 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999** - Confira Aqui

- Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de coleira e mordaca em cães de médio porte, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

**LEI ESTADUAL Nº 3900, DE 19 DE JULHO DE 2002** - Confira Aqui

- Institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

**LEI ESTADUAL Nº 3205, DE 09 DE ABRIL DE 1999** - Confira Aqui

- Dispõe sobre a importação, comercialização, criação e porte de cães da raça Pitt-bull, e dá outras providências.

**LEI MUNICIPAL N.º 3.628 DE 28 DE agosto DE 2003** - Confira Aqui

- Proíbe a realização de ablação parcial ou total das cordas vocais ou cordectomia em animais no território do Município

**LEI MUNICIPAL N.º 3.739 DE 30 DE abril DE 2004** - Confira Aqui

- Caracteriza a esterilização gratuita de caninos, felinos e eqüinos como função de saúde pública, institui sua prática como método oficial de controle populacional e de zoonoses, proíbe o extermínio sistemático de animais urbanos, e dá outras providências

O objetivo principal dessa Secretaria conforme determina a sua criação é:

- 01- Atender a população de animais domésticos abandonados nesse Município, evitando que os mesmos sejam cometidos a maus tratos.
- 02- Atender as ONG's de Proteção Animal, bem como aos protetores independentes que lutam diariamente contra a enorme quantidade de animais que são despejados nas ruas por seus ex-proprietários quando os mesmos se encontram em idade avançada ou por estarem doentes, não podendo serem mais cuidados.

Rua Quebec nº 81 – Anchieta – Rio de Janeiro – RJ

Telefones: 21-3271-2669 / 21-7862-5379 / email: [ameongpai@hotmail.com](mailto:ameongpai@hotmail.com) / [ameongpai@yahoo.com.br](mailto:ameongpai@yahoo.com.br)



# PARAÍSO DOS ANIMAIS INTERNACIONAL

## ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

CNPJ: 04317719/0001-01

Associação Civil, de Direito Privado, de caráter sócio ambientalista, filantrópica, sem fins lucrativos, políticos e partidários, sem discriminação religiosa ou racial, autônoma em suas decisões.

Em nosso Município temos atualmente dezenas de ONG's e de Protetores realizando diariamente o trabalho que pertence a esta Secretaria e que por omissão as Leis de nosso País deixam de realizá-las.

O citado Secretário da SEPDA vem ao decorrer de sua gestão, maquiando o real estado de abandono e maus tratos que se encontram os animais em nosso Município, como iremos provar a partir de agora:

### **Fato 01: AUDIENCIA PUBLICA REALIZADA NA CAMARA DOS VEREADORES EM 30 DE JUNHO DE 2011.**

Através do Ofício 019/201, datado em Rio de Janeiro, 12 de Junho de 2011 enviado ao Vice-Presidente da C.D.D.A., Vereador José Everaldo recebido pelo seu chefe de gabinete Dr. Escarião, solicitamos esta audiência pública, tendo em vista a grande insatisfação por parte de todos, em relação ao atendimento da SEPDA e da falta de cumprimento das Leis Federais e Municipais.

Esse foi o teor do ofício enviado pela ONG PAI que fez gerar a audiência pública realizada no dia 30 de junho de 2011, que contou com a presença do citado Secretário da SEPDA.

O objetivo dessa audiência era apresentar ao Secretário, as falhas existentes em sua Secretaria, tentando amenizar o sofrimento de centenas de animais abandonados. Segue a redação de doc. apresentado:

O tema da audiência pública: **JUSTIÇA, EQUIDADE e IGUALDADE**

**Peço a todos que lutem para que consigamos nessa audiência sermos atendidos nos seguintes pontos.**

**JUSTIÇA:** Considerando a Constituição Federal, Art, 225, § 1º, inciso VII, Lei Ordinária Federal nº 9.605, 12 de fevereiro de 1998, Artigos 32 e 79, Lei Ordinária Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Artigo 186, Código Penal que deve ser aplicado subsidiariamente, Arts. 4º, 6º, 13, 69 a 71, 135 e 136, os protetores independentes e as associações que atuam em defesa dos animais têm o direito de ressarcimento de todo e qualquer gasto decorrente com tratamento médico – veterinário, medicamentos e outras despesas de transportes, et cetera e tal. E a [Lei 4963/2008](#) Municipal - Dispõe sobre a assistência às pessoas jurídicas cuja finalidade seja a proteção e/ou a defesa dos animais, desde que comprovado o estado de necessidade.

**Equidade:** significado da palavra: Disposição para se reconhecer imparcialmente o direito de cada um; equivalência; igualdade. Característica de quem ou do que revela senso de justiça, imparcialidade; isenção; neutralidade.

E obrigação da SEPDA, castrar, tratar e prestar atendimento aos animais dos protetores e ONG's que fazem o trabalho que por lei é deles.

Rua Quebec nº 81 – Anchieta – Rio de Janeiro – RJ

Telefones: 21-3271-2669 / 21-7862-5379 / email: [ameongpai@hotmail.com](mailto:ameongpai@hotmail.com) / [ameongpai@yahoo.com.br](mailto:ameongpai@yahoo.com.br)



# PARAÍSO DOS ANIMAIS INTERNACIONAL

## ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

### CNPJ: 04317719/0001-01

Associação Civil, de Direito Privado, de caráter sócio ambientalista, filantrópica, sem fins lucrativos, políticos e partidários, sem discriminação religiosa ou racial, autônoma em suas decisões.

Não é justo que o peso da responsabilidade recaia sobre as costas de todos nós.

Não é justo que um abrigo que possua 200 animais, tenha tido somente oito animais castrados pela SEPDA, pois a mesma alega não ter transporte para realizá-lo.

Não é justo que os gatos do Campo de Santana estejam sendo vítimas de barbárie humana, de matéria da TV e Jornal o GLOBO, lembrando que a responsabilidade do parque cabe a Guarda Municipal, órgão da Prefeitura.

Pedimos que seja criado um setor na SEPDA para que priorize o atendimento a todas as ONG's e Protetores ao que diz respeito a esse tocante, amenizando o sofrimento que tantos protetores passam ao ver seus animais precisando de socorro médico e impossibilitado de fazê-lo por não terem poder aquisitivo para o mesmo.

Que os gatos do Campo de Santana, tenha as suas vidas protegidas e zeladas bem como as reivindicações dos protetores que ali estão há anos doando a sua vida para aqueles animais sejam atendidas.

**IGUALDADE:** Atualmente, existe uma verdadeira falta de conhecimento das Delegacias, Quartéis da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, para onde levar o animal quando são resgatados das ruas.

O único local de conhecimento desses órgãos é a SUIPA, que atualmente se encontra super lotada sendo ela uma ONG e não um órgão do governo como todos pensam.

Que se envie ofício emitido pela SEPDA, para todos esses órgãos, notificando-os que o local para que esses animais sejam deixados para tratamento quando resgatados é a Fazenda Modelo, cabendo a SEPDA cumprir o seu papel, tratando, reabilitando e colocando-o para adoção, assim ele terá o direito de igualdade de ter uma família.

Creio que esses sejam os pontos principais para que possamos avançar em se ter um verdadeiro bem estar animal.

Atenciosamente;

Patricia Pessoa  
Presidente ONG PAI

Como Vossa Excelência pode ler em nenhum momento nossa entidade fez algum tipo de ataque pessoal a figura do citado Secretário, apenas apresentou fatos reais com o intuito de se obter uma evolução no desempenho dessa Secretária.

Mas infelizmente como Vossa Excelência poderá ver em vídeo gravado pela própria Câmara o qual poderá solicitar cópia e que foi posto na internet e apresentado nesse link descrito abaixo:

[http://www.camara.rj.gov.br/riotv\\_verprog\\_alaudpublicas.php?prog=485](http://www.camara.rj.gov.br/riotv_verprog_alaudpublicas.php?prog=485)

o citado Secretário, se irritou com os fatos apresentados e caluniou perante dezenas de pessoas presentes e centenas que assistiam em casa pelo canal da Sky a essa audiência, a nossa entidade, que naquele momento estava sendo representada por meu marido o Sr. Américo Pessoa, haja visto a minha impossibilidade de presença, já que dei a luz a uma criança a pouco tempo. O citado Secretário de maneira covarde e inescrupulosa, usou da



# **PARAÍSO DOS ANIMAIS INTERNACIONAL**

## **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL**

### **CNPJ: 04317719/0001-01**

Associação Civil, de Direito Privado, de caráter sócio ambientalista, filantrópica, sem fins lucrativos, políticos e partidários, sem discriminação religiosa ou racial, autônoma em suas decisões.

“NOTIFICAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA” (doc em anexo), vistoria essa feita de maneira tendenciosa, a fim de nos calar e de colocarmos na posição de falsa entidade, que maltrata os animais.

Para provar a má fé do citado Secretário, segue em anexo as duas vistorias realizadas pela Vigilância Sanitária, constatando que:

**“NÃO EXISTE E NUNCA EXISTIU MAUS TRATOS E ABANDONO POR PARTE DE NOSSA ENTIDADE A NENHUM ANIMAL POR NÓS TUTELADOS”**

Segue também a ficha técnica de todos os nossos animais, devidamente assinados pela Médica Veterinária responsável, Dra. Raquel Dadalti Álvares Armando, CRMV-RJ 7771, a declaração assinada de vários vizinhos atestando que os mesmos são bem tratados e o documento oficial de cadastramento de nossa entidade no SICONV, órgão do Governo Federal para parcerias em projetos sociais.

### **Fato 02: OMISSÃO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO PARA OS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

Em setembro de 2009, o citado Secretário, promoveu um encontro nas dependências da sede da Prefeitura, para o qual foram convidados membros representantes de Organizações de proteção animal do terceiro setor, bem como diversos protetores independentes. Tal encontro tinha a intenção de firmar compromissos de trabalho dessa secretaria especial com a proteção animal atuante na cidade do Rio de Janeiro.

Um dos compromissos desse encontro seria referente à castração gratuita promovida pela SEPDA. Ficou acertado o número de 13 marcações para cada protetor presente ao encontro, sendo que essa marcação JAMAIS foi respeitada, quando muito, se consegue 1 ou 2 animais a serem castrados.

Com oito locais pertencentes a essa Secretaria, para esse tipo de atendimento gratuito e conforme declaração do próprio Secretário nessa reunião que cada ponto de atendimento esteriliza “VINTE ANIMAIS na parte da manhã e mais VINTE ANIMAIS na parte da tarde, totalizando “QUARENTA ANIMAIS diários” se multiplicados por oito centro de castrações, teremos “TREZENTOS E VINTE ANIMAIS esterilizados por dia e “SEIS MIL E QUATROCENTOS ANIMAIS esterilizados por mês” multiplicado por trinta meses de sua gestão teríamos na data de hoje “CENTO E NOVENTA E DOIS MIL ANIMAIS esterilizados em nosso Município.



**PARAÍSO DOS ANIMAIS INTERNACIONAL**  
**ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL**  
**CNPJ: 04317719/0001-01**

Associação Civil, de Direito Privado, de caráter sócio ambientalista, filantrópica, sem fins lucrativos, políticos e partidários, sem discriminação religiosa ou racial, autônoma em suas decisões.

Como Vossa Excelência pode notar, existe algo de errado nas declarações do citado Secretário, pois se suas afirmativas procedessem e se realmente os oito pontos de atendimento estivessem funcionando corretamente, seria IMPOSSÍVEL fazermos esse tipo de explanação, pois não teríamos animais de abrigos sem estarem esterilizados no Município do Rio de Janeiro.

Mas um pequeno detalhe pode nos ajudar a esclarecer esse intrigante fato.

Essa Secretaria vem atendendo aos animais pertencentes a outros Municípios, denuncia que nos foi enviada através de foto apresentada em anexo, que comprova que no Município de Magé, vários cartazes são colocados em diversos Pet Shop, oferecendo estes serviços, que por direito pertence aos habitantes do Município do Rio de Janeiro.

É louvável a preocupação dessa Protetora em querer cuidar dos animais do Município de Magé, mas creio que esse é apenas um de dezenas de marcações de atendimento que são feitas de maneira errada e tendenciosa, haja vista que como pode essa Sra. ser atendida tão facilmente pela SEPDA?

A autora cobra R\$ 30.00 (Trinta reais) por cada gato e R\$ 70.00 (Setenta reais) por cada cachorro, alegando que esse dinheiro é para pagar o TAXI DOG.

A autora desse fato é a Sra. DAYSE que atende ao público de Magé, marcando o atendimento em seus telefones: 3666-9579, 8550-6506 e 7417-7821.

**Fato 03: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA OS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

Ainda durante a reunião realizada em 2009 foi anunciada a criação e inauguração do Laboratório de Análises Clínicas para Animais desse Município. Tal projeto seria inovador e de um benefício sem igual para animais abandonados que, na data (e atualmente) contam exclusivamente com o apoio de protetores da sociedade civil organizada que, às suas próprias expensas, os resgatam, reabilitam e proporcionam abrigo. Os valores gastos com análises clínicas são enormes e saem dos bolsos de pessoas abnegadas que, ou gastam de suas próprias fontes de renda, ou contam com campanhas de arrecadação de fundos, promovidas pela mesma sociedade civil, sem qualquer apoio do Governo Municipal, Estadual ou Federal.

A notícia da criação desse laboratório foi recebida com felicidade e mostrava-se como um indício de que, finalmente a sociedade civil poderia contar com a ajuda governamental e de que,



# PARAÍSO DOS ANIMAIS INTERNACIONAL

## ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

CNPJ: 04317719/0001-01

Associação Civil, de Direito Privado, de caráter sócio ambientalista, filantrópica, sem fins lucrativos, políticos e partidários, sem discriminação religiosa ou racial, autônoma em suas decisões.

também finalmente, a SEPDA começaria efetivamente a realizar o papel para o qual teria sido criada. A inauguração nos foi prometida para 2 meses após a reunião.

Ainda no ano de 2009, durante nova reunião no mês de Outubro, como o prometido Laboratório não havia sido inaugurado, os protetores presentes a esse novo evento cobraram as razões para o atraso da inauguração desse dispositivo que seria de tanta ajuda. Mais uma vez, o Secretário, Sr. Luiz Gonzaga, sem maiores explicações, informou que seriam necessários mais 3 meses para o início do funcionamento da estrutura.

Pois bem, lá se vão mais de dois anos e até o momento, essa estrutura não foi inaugurada, sequer nos foi apresentada sua existência física. Mas o pior se apresenta agora:

Na data de 30/06/2011, os protetores independentes e as ONG'S de proteção animal do município, compareceram a uma audiência pública na câmara dos vereadores, onde mais uma vez o Sr. Luiz Gonzaga foi questionado sobre o prometido Laboratório de Análises, repetidamente, fugindo ao assunto, não respondendo.

Os protetores presentes a essa audiência pública moveram ação coletiva contra a SEPDA dando entrada na **2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL** sendo a mesma aceita pela Promotora de Justiça Dra. **ROSANI DA CUNHA GOMES**(doc.em anexo).

### **Fato 04: INAUGURAÇÃO DO CAVE (CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO E DE ESTERILIZAÇÃO) NISE DA SILVEIRA.**

Em agosto de 2009, estive com o Diretor do Hospital Psiquiátrico Nise da Silveira, localizado no Bairro do Engenho de Dentro, lhe pedindo a doação de uma casa que se encontrava abandonada e em ruínas, dentro da sua unidade hospitalar, tendo em seu interior alguns cães que foram retirados das ruas e ali abrigados e que eram tratados por protetores independentes.

O pedido de doação do espaço era para a construção de um CAVE – Centro de Atendimento Veterinário e Esterilização que seria construído pela SEPDA, conforme entendimento entre a ONG PAI e o atual Sub-Secretário Dr. Leonardo Peçanha e com a emenda de verba parlamentar que seria feita pelo Vereador Sebastião Ferraz.

O então Diretor do Hospital da época Dr. Edmar concordou, formalizando a doação através de carta enviada e protocolada para a SEPDA.





# PARAÍSO DOS ANIMAIS INTERNACIONAL

## ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

CNPJ: 04317719/0001-01

Associação Civil, de Direito Privado, de caráter sócio ambientalista, filantrópica, sem fins lucrativos, políticos e partidários, sem discriminação religiosa ou racial, autônoma em suas decisões.

Em 09 de dezembro de 2009, através de uma visita realizada pelo Prefeito Eduardo Paes na XIII Região Administrativa, estive pessoalmente com o Prefeito, lhe entregando em mãos o Projeto do CAVE (foto anexa), bem como o Projeto de Educação Ambiental e Proteção Animal a ser realizado naquela região (cartilha anexa).

Também naquela data, sugerimos ao Prefeito a construção de uma UPA – Unidade de Pronto Atendimento, em espaço que se encontrava em escombros e que abrigava “CEM” animais de rua entre cães e gatos (foto anexa).

Prontamente o Prefeito quis ir pessoalmente conhecer o local, ficando encantado com o espaço a onde hoje foi construída a UPA e graças a DEUS os “CEM” animais foram retirados e levados para a Fazenda Modelo.

Em fevereiro de 2010, estive com o Sub-Secretário e a arquiteta da RIOURB no interior da casa, para juntos avaliarmos as devidas obras que deveriam ser feitas, a fim de se dar início a mesma.

Em abril de 2011 as obras acabaram e o CAVE se encontra pronto. Comecei a tentar saber o motivo da mesma ainda não ter sido inaugurada e nenhuma resposta obtive do citado Secretário, sempre nos dando a desculpa que estava em reunião e não podia nos atender.

No mesmo mês estive no abrigo de nossa entidade o representante da SEPDA, o médico veterinário Dr. Alceu Cardoso, que não nos encontrando deixou com uma voluntária do abrigo uma **“NOTIFICAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA”** nos acusando de abandono de vários animais caninos (cópia anexa).

Liguei imediatamente para o telefone celular do referido médico, já que o mesmo nos conhece de vários trabalhos que realizamos juntos em prol dos animais, ficando o mesmo sem explicação para tal visita., nos alegando que foi uma denúncia anônima.

Em 17 e 25 de maio, recebi a visita do Centro de Controle de Zoonoses, que vistoriou a nossa entidade, nos deixando o Termo de Visita Técnica, contrariando a Notificação de Vistoria Técnica deixada pelo médico da SEPDA (doc anexo).

Até a presente data (22/08/2011), ainda não foi inaugurado o CAVE Nise da Silveira.



**PARAÍSO DOS ANIMAIS INTERNACIONAL**  
**ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL**  
**CNPJ: 04317719/0001-01**

Associação Civil, de Direito Privado, de caráter sócio ambientalista, filantrópica, sem fins lucrativos, políticos e partidários, sem discriminação religiosa ou racial, autônoma em suas decisões.

Face ao exposto, considerando que os fatos acima narrados caracterizam em tese diversos crimes, mui respeitosamente, requer-se a Vossa Excelência que sejam devidamente investigados, dirimindo as seguintes suspeitas sobre os temas abaixo:

- 01- Esta Secretaria não vem cumprindo o atendimento cirúrgico aos animais que se encontram em abrigos, bem como o real quantitativo de animais esterilizados em todos os seus oito pontos de atendimentos não esta sendo dirigido para o nosso Município;
- 02- Se a verba destinada para tal procedimento esta sendo usada corretamente, já que a nós contribuintes não temos acesso a esse tipo de informação;
- 03- A Fazenda Modelo (estrutura da SEPDA), não está acolhendo sua real capacidade de animais abandonados em nosso Município, tendo em vista que a mesma foi criada para ser um amparo decente para os animais de nossa cidade, já que ela não recolhe e nem aceita animais em abandono, jogando essa responsabilidade ao CCZ, e até animais que ficam em suas cercanias são alimentados pela vizinhança;
- 04- Os animais recolhidos pelo CCZ e abrigados na Fazenda Modelo, que lá estão para justificar a verba recebida pela prefeitura, comprovadamente por uma comissão de protetores que lá estiveram, encontram-se infestados de carrapatos, só se alimentam uma vez por dia e com uma ração de péssima qualidade, apresentam problemas diversos de saúde e dormem diretamente sobre o cimento em um chão úmido e no local que, mesmo no verão é extremamente frio.
- 05- A SEPDA não tem informado as Delegacias de Policia, Quartéis da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros, que os animais resgatados nas ruas deverão ser levados para Fazenda Modelo e lá tratados, recuperados, castrados e postos para adoção. Atualmente esses animais são levados para a SUIPA justamente pela falta de informação dessa Secretaria.
- 06- Que os gatos que se encontram abrigados no Campo de Santana sejam retirados de lá e levados para a Fazenda Modelo, já que a mesma possui uma área enorme, devidamente preparada para os gatos, conforme fotos em anexo;
- 07- Qual foi o real destino do material que o Secretário alegou ter comprado perante as dezenas de pessoas, material esse que seria utilizado para a abertura do laboratório clinico;
- 08- A abertura imediata do CAVE – Nise da Silveira, pois é incabível o espaço se encontrar já pronto e até a presente data não ter sido inaugurado;



**PARAÍSO DOS ANIMAIS INTERNACIONAL**  
**ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL**  
**CNPJ: 04317719/0001-01**

Associação Civil, de Direito Privado, de caráter sócio ambientalista, filantrópica, sem fins lucrativos, políticos e partidários, sem discriminação religiosa ou racial, autônoma em suas decisões.

09- O cumprimento a Constituição Federal, Art, 225, § 1º, inciso VII, Lei Ordinária Federal nº 9.605, 12 de fevereiro de 1998, Artigos 32 e 79, Lei Ordinária Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Artigo 186, Código Penal que deve ser aplicado subsidiariamente, Arts. 4º, 6º, 13, 69 a 71, 135 e 136, os protetores independentes e as associações que atuam em defesa dos animais têm o direito de ressarcimento de todo e qualquer gasto decorrente com tratamento médico – veterinário, medicamentos e outras despesas de transportes, et cetera e tal. E a [Lei 4963/2008](#) Municipal - Dispõe sobre a assistência às pessoas jurídicas cuja finalidade seja a proteção e/ou a defesa dos animais, desde que comprovado o estado de necessidade;

Certos de sua atenção ao caso e colocando-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas no andamento das investigações,

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2011

---

Paraíso dos Animais Internacional  
CNPJ: 04.317.719/0001-01  
Tel.: 7862-5379

Ao Presidente da Comissão de Direitos dos Animais do Município do Rio de Janeiro:  
Vereador Aloísio Freitas.

C/C: Vereador José Everaldo  
C/C: Vereador S. Ferraz  
C/C: Vereador Tio Carlos  
C/C: Vereador Carlinhos Mecânico